

PORTARIA Nº 01, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Institui a Comissão Organizadora Municipal da 2ª Conferência Municipal de Política para as Mulheres.

A SECRETÁRIA DA MULHER E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 23.662, de 09 de maio de 2025, que convoca a 5ª Conferência Estadual de Política para as Mulheres da Bahia, e

CONSIDERANDO a importância da ampla participação social na construção das políticas públicas para as mulheres no Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão Organizadora responsável por planejar e executar as ações relacionadas à realização da Conferência;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora Municipal da 2ª Conferência Municipal de Política para as Mulheres, com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar e executar as ações necessárias à realização da referida Conferência.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I – Secretaria da Mulher e Cidadania do Município de Irecê: Meire Joyce Souza Figueiredo, Gilmar Mota Santos, Izabel Cristina da Silva, Jacqueline Leite da Silva e Eliana Gonzaga de Souza;
- II – Secretaria de Saúde do Município de Irecê: Clemilce Alves de Jesus Balisa;
- III – Secretaria de Educação do Município de Irecê: Geigybell Nunes de Menezes Cambuí;
- IV – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social: Thais Pereira de Almeida Brito;
- V – Associação dos Agricultores da Comunidade Quilombolas de Baixão de Zé Preto: Claudiana Rocha Pereira;
- VI – Associação Tamo Juntas: Roane Precilla Muniz dos Santos;
- VII – OAB: Leticia Ferreira dos Santos;
- VIII – Instituto Girassol: Jussara Sena da S. Bizerra;

IX – Grupo Mulheres Cidadãs de Irecê: Normandia Souza Pimentel;
X – CRAM: Alcione Alves Neiva;
XI – Ipêrras: Camilly Franca da Cruz;
XII – Coopirecê: Valterlúcia Alves Martins

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta pelas seguintes representantes da sociedade civil:

1. Aline Ferreira Durães Dourado;
2. Maria Nunes de Abreu Dourado;
3. Leildes Figueredo Matos.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:

- I – Estabelecer o cronograma de atividades e etapas preparatórias;
- II – Mobilizar a participação dos segmentos sociais;
- III – Garantir a infraestrutura, acessibilidade e ampla divulgação da Conferência;
- IV – Articular com a Comissão Organizadora Estadual, quando necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Irecê, 10 de junho de 2025.



Meire Joyce Souza Figueiredo
Secretária da Mulher e Cidadania
Decreto nº 17/2025
Prefeitura Municipal de Irecê

Meire Joyce Souza Figueiredo
Sec. da Mulher e Cidadania
Matricula nº 5211985